



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2019 PROCESSO DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 180/2019

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609 – Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF n.º. 001.141.393-00, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: MARIA DAS DORES MACIEL ANDRADE DE OLIVEIRA- MEI, inscrita no CNPJ sob nº 32.698.758/0001-31, sediada na Rua Jose Emidio da Rocha, nº1000, apt. 06 A, Grilo – Caucaia/CE, CEP: 61.600-420 neste ato representada pela Senhora Maria das Dores Maciel Andrade de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº. 94003001782, expedida pela SSP/CE, e CPF nº. 654.218.683-20, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 180/2019**, conforme autorização contida no **PAD nº. 159/2020** resolvem aditivar o objeto do presente, pelas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 24,33% (vinte e quatro vírgula trinta e três por centos) ao valor total originário do contrato para fornecimento de móveis planejados – entrega e montagem para a Sede do Coren-CE, conforme proposta, anexa aos autos.

1.2. O prazo para execução dos serviços, compreendendo a entrega e montagem dos móveis planejados será prorrogado até o dia 11/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).

2.1. O pagamento referente aos serviços objeto deste Contrato se dará mediante a entrega, pela Contratada, da Nota Fiscal/Fatura.

2.2. Atestada a execução dos serviços, o pagamento será efetuado pelo contratante em até cinco (5) dias úteis contados da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pela rubrica 6.2.2.1.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, e seus apostilamentos, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 2º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 27 de abril de 2020.

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS
Presidente do COREN/CE

MARIA DAS DORES MACIEL ANDRADE DE OLIVEIRA- MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Visto:

Procurador Jurídico do COREN-CE _____

JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334